

CONTRATO Nº 187/2024

Processo Administrativo nº 0014218/2024

Pregão Presencial nº 04/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM OMUNICIPIO DE CAMPINA VERDE/MG E A EMPRESAI RMÃOS AURICCHIO E CIA LTDA,NA FORMA QUE SEGUE:-----

DAS PARTES:

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG**, com sede nesta cidade, à Rua 30 n.º 296, inscrito no CNPJ sob n.º 18.457.291/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Helder Paulo Carneiro**, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Publico Estadual, inscrito no CPF nº. 002.255.366-50, residente e domiciliado Av. 15 nº. 1377, Bairro: Sinhô Teixeira, Campina Verde/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, doravante designado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa **IRMÃOS AURICCHIO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.151.092/0001-76, Inscrição Estadual nº 111171577.02-21, localizada à Avenida 19 nº 370, Bairro Centro, CEP: 38270-000, na cidade de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por João Roberto Auricchio, CPF: 838.903.516-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - Processo Administrativo nº 0014218/2024, Pregão Presencial nº 04/2024, regido pela Lei 14.133/21, homologado pelo Gestor, em de de 10 de julho de 2024, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO DOS ATLETAS QUE IRÃO PARTICIPAR DO CAMPEONATO COPA NACIONAL DE CATEGORIA DE BASE ENTRE OS DIAS 20 A 28 DE JULHO DE 2024 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES**, conforme especificados no Anexo I – Termod e Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que constam do Contratonº 187/2024, Processo Administrativo nº 0014218/2024, Pregão Presencial nº 04/2024, a saber:

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/UNIDADE/SUBUNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	100	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ - EMBALAGEM 400 GRAMAS UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI	5,90	590,00

002	15	PC	<p>AÇUCAR CRISTAL - 5KG AÇUCAR CRISTAL - 5KG OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA -- VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)</p> <p>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI</p>	22,00	330,00
003	30	KG	<p>ALHO BULBO FRESCO BOA QUALIDADE 1 KG TIPO EXTRA. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR PROBLEMAS COM COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MACHUCADO, PERFURADO, MUITO MADURO E NEM MUITO VERDE, DEVENDO ESTAR INTACTO.</p> <p>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI</p>	36,00	1.080,00
004	2	UN	<p>AMIDO DE MILHO EMBALAGEM 1 KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO E IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM: PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 1 KG. DEVERÁ CONSTAR TABELA DE COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: CASO OCORRA ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO E EMBALAGENS DANIFICADAS.</p> <p>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI</p>	15,90	31,80
005	250	PC	<p>ARROZ BRANCO - LONGO, FINO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALADO EM PACOTES DE 5 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE.</p> <p>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI</p>	31,90	7.975,00
006	150	KG	<p>BATATA INGLESA DE BOA QUALIDADE, GRAÚDA, COM INTEGRIDADE FÍSICA E LIVRES DE PARASITAS, INTACTA SEM LESÕES - DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, (RACHADURAS, CORTES), TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORME. DEVENDO SER GRAÚDA.</p> <p>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI</p>	10,40	1.560,00

007	150	KG	BETERRABA; TAMANHO MÉDIO, FIRME, TENRA, DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, COM PELE LISA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ATENDENDO PADRÕES DE QUALIDADE E HIGIENE. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI	9,80	1.470,00
008	6	PC	CAFÉ TORRADO MOÍDO COM SELO DE PUREZA - PACOTE COM 500 GRAMAS UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI	18,20	109,20
009	390	KG	CARNE BOVINA DE SEGUNDA DESOSSADA TIPO PALETA, CORTADA EM CUBOS, SEM GORDURA E PELANCA, DEVE SER ENTREGUE CONGELADO, APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICO. DEVEM APRESENTAR SIF. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI	32,70	12.753,00
010	390	KG	CARNE MOÍDA: CARNE BOVINA: MÚSCULO, MOÍDO, LIMPO, ISENTO DE TECIDO ADIPOSEO APARENTE E ISENTO DE TECIDO CONJUNTIVO DE REVESTIMENTO. DEVE SER ENTREGUE CONGELADO, APRESENTAR COR E ODOR CARACTERÍSTICO. DEVEM APRESENTAR SIF. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI	32,70	12.753,00
011	220	KG	CEBOLA DE CABEÇA UNIDADES DE TAMANHO GRANDE, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTO. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI	5,40	1.188,00
012	150	KG	CENOURA VERMELHA: DEVERÃO ESTAR FRESCAS E SÃS INTEIRAS LIMPAS E LIVRES DE UMIDADE ANORMAL NAO PODERÃO APRESENTAR PODRIDÃO MOLE NEM SECA DEFORMAÇÕES, ESTAR MURCHAS RALADAS OU QUEBRADAS OU AINDA APRESENTAR INJURIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS, DANO MECÂNICO MECÂNICO COM PROFUNDIDADE SUPERIOR A 3 MM OMBRO VERDE OU ARROXEADO EM ÁREA MAIOR QUE 10% DA SUPERFÍCIE EMBALAGEM COMUM DE MERCADO. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI	8,50	1.275,00
013	20	MÇ	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA E SALSA), FRESCO UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI	4,80	96,00

014	500	KG	<p>COXA E CONTRA COXA DE FRANGO PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABARIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, MANIPULADOS EM CONDIÇÕES HIGIENICAS. O CORTE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA DEVE APRESENTAR -SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO- VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO E ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE: EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.</p> <p>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI</p>	10,75	5.375,00
015	150	LA	<p>EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 1 A 1,100 KGS</p> <p>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI</p>	15,50	2.325,00
016	50	KG	<p>FARINHA DE MANDIOCA, TIPO FINA EMBALADAS EM PACOTES DE 01 KILO. TORRADA, SECA, FINA, TIPO 1, EM EMBALAGEM POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO E/OU EM FILEM DE POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO</p> <p>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI</p>	6,50	325,00
017	300	KG	<p>FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA, CLASSE CORES , LIVRE DE CASCA, PEDRAS, GRÃOS QUEBRADOS E ESTRAGADOS, BOLOR E CARUNCHO OU OUTRO QUALQUER OBJETO/ ALIMENTOS QUE NÃO SEJA FEIJÃO. VALOR NUTRICIONAL APROX. (POR PORÇÃO DE 100G): PROT. - 22% CA - 85MG FOSFOR. - 245 MG VIT. A, VIT. B1, VIT. B2. PRODUTO SECO, SEM UMIDADE, NÃO REFRIGERADO.</p> <p>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI</p>	9,60	2.880,00
018	15	PC	<p>GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCO, PACOTES COM 50 UNIDADES. 22CMX22,5 CM.</p> <p>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI</p>	1,89	28,35

019	900	UN	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA COM 1 LITRO, COMPOSTO DE ESTABILIZANTES: TRIFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI	5,40	4.860,00
020	120	KG	LINGÜIÇA MISTA SUINO/BOVINO RESFRIADO, COMPOSTA POR CARNES DE PORCO E BOI, SELECIONADAS, SEM PIMENTA, COM ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICO, COM CARGA MÁXIMA DE 10% DE GORDURA, SEM PARTES DURAS E NERVURAS E ISENTA DE SUJIDADES, RESFRIADA E DE EXCELENTE QUALIDADE UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI	32,00	3.840,00
021	200	PC	MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, PRODUTO FERMENTA DO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA. EMBALAGEM: ACONDICIONADO SEM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI	5,20	1.040,00
022	80	KG	MANDIOCA DESCACADA CONGELADA, SELECIONADA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI	6,40	512,00
023	60	UN	MARGARINA 1 KG, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTER ESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, -LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO, VITAMINA A (1.500 U.I./ 100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, LECITINA DE SOJA E ÉSTERES DE POLIGLICEROL DE ÁCIDOS GRAXOS, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, AROMATIZANTES, ANTIOXIDANTES: EDTA-CÁLCICO DISSÓDICO, BHT E ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CÚRCUMA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE 6 MESES. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI	18,00	1.080,00
024	20	LA	MILHO VERDE EM CONSERVA, DE 1ª QUALIDADE EM LATA DE 1,70 A 2KGS UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI	39,50	790,00

025	280	L	OLEO DE SOJA REFINADO EM GARRAFA PET. VALOR NUTRICIONAL POR 15ML. VCAL - 120CAL.GORDURA TOTAL 14G GORDURA SAT. 20 GORDURA MONOINSATURADA - 4G GORDURA POLIINSATURADA - 8G VIT. E - 2MG.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE - EMBALAGEM 900 ML UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI	6,50	1.820,00
026	450	KG	PAO DE FARINHA DE TRIGO, TIPO FRANCES. PÃO FRANCÊSDE APROXIMADAMENTE 50 G, PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E ÁGUA, QUESE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI	15,50	6.975,00
027	200	KG	PEITO DE FRANGO, RESFRIADO, SEM OSSO, LIMPO, MAGRO, NÃO TEMPERADO, PROVENIENTE DE AVES SÁDIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, APRESENTANDO COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE: GORDURAS E PELES, VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, COR ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, RESISTENTE, PESO LÍQUIDO DE 1 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI	16,50	3.300,00
028	13	KG	PIMENTA DE CHEIRO - ESPECIFICAÇÕES: FIRMES, DE COR VERDE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, FUNGOS E VESTÍGIOS DE INSETOS, DE COLHEITA RECENTE. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI	38,00	494,00
029	1	KG	PIMENTA VERDE. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI	44,00	44,00

030	220	KG	<p>REPOLHO VERDE - DE BOA QUALIDADE, LIMPO NOVO, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS.</p> <p>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI</p> <p>SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI</p>	6,75	1.485,00
031	25	KG	<p>SAL REFINADO- UNID QUILO SAL; REFINADO; IODADO; COMPOSTO DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEI 6.150/74, DECRETO 75.697/75, RDC 23/13, RDC 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA.</p> <p>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI</p> <p>SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI</p>	2,10	52,50
032	35	PC	<p>TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL SEM PIMENTA EMBALAGEM MÍNIMA 500 GRAMAS, INGREDIENTES: SAL, PREPARADO DE CEBOLA (CEBOLA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE METABISSULFITO DE SÓDIO), CEBOLINHA, SALSA, PREPARADO DE ALHO (ALHO, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE METABISSULFITO DE SÓDIO, SEQUESTRANTE EDTA CÁLCIO DISSÓDICO), MANJERICÃO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LIVRE DE IMPUREZAS, PARASITAS, LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.</p> <p>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI</p> <p>SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI</p>	9,90	346,50
033	350	KG	<p>TOMATE - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO.</p> <p>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI</p> <p>SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI</p>	11,00	3.850,00
034	10	FR	<p>VINAGRE DE VINHO, PRODUTO NATURAL FERMENTADO ACÉTICO SIMPLES, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM EM PVC (policloreto de vinila). 750 ML</p> <p>UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI</p> <p>SUBUNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURI</p>	6,00	60,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir

procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do Processo Administrativo nº 0014218/2024, Pregão Presencial nº 04/2024, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:
02.02.12.01.27.812.0016.03.2.551.3.3.90.30.00.000 Ficha 620 Fonte 1500

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo: **82.693,35** (Oitenta e dois mil seiscentos e noventa e tres reais e trinta e cinco centavos)

§ 1º. Os valores devidos pelos produtos entregues serão pagos mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues diariamente de acordo com a solicitação da Secretaria de Esportes

5.1.1. As compras serão realizadas através de requisição de compra emitida pelo Departamento competente.

5.2. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

5.3. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

5.3.1. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregue.

5.4. A empresa detentora da ata e ou contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em contrato, inclusive sanções de natureza pecuniária.

5.4.1. Só serão aceitos os produtos que não estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

5.5. Quando for detectado que os produtos entregues não apresentam o padrão de qualidade regulamentado pelas leis respectivas, pelos órgãos de controle, compatibilidade com o solicitado no termo de referência, ou for divergente do produto apresentado na proposta, o fornecedor deverá trocá-lo em até 02 horas, e responderá por processo administrativo para a apuração dos fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. Os fatos dispostos no item 3.5., poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em

potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatória, sem prejuízo das sanções dispostas no Edital e Instrumento de Contrato.

5.7. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à produção/disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observadas as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

8.2. Cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital, que passa a fazer parte deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato.
- c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de XXX pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua extinção nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1. Será competente o foro da Comarca de Campina Verde/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Campina Verde/MG, 10 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE

Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal

Contratante

IRMÃOS AURICCHIO E CIA LTDA

João Roberto Auricchio

Contratante

Testemunhas:

[Assinatura]
CPF: 046.121.25606

[Assinatura]
CPF: 300.744.086-26